



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – 27/04/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Brasília-DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 91ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência do Coordenador da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dr. Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo, com a presença do Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; da Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dra. Viviane Vieira da Silva Fernandes; do Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. Igor Lins da Rocha Lourenço; do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Ricardo Ferreira Balota; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rogério Pereira; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil Suplente, Dr. André Cerqueira Correa; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional; Dr. Omar Inês Sobrinho; dos Advogados da União, Dr. Dr. Amaury Reis Fernandes Filho e Dr. Eduardo de Azevedo Marques Miranda. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1. PROCESSO Nº 00696.000378/2015-17 – ASSUNTO: CONCURSO DE REMOÇÃO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO OBJETO DO EDITAL Nº 68, DE 26 DE FEVEREIRO 2016. Relatoria:** Coordenador da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União - Dr. Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo. **1.1. Processo nº 00404.000950/2016-67 – Interessada: Daiane Toniazzo de Abreu - Assunto: Lotada na Procuradoria Seccional de Passo Fundo - RS, e em exercício na Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RS. Solicita a procedência do presente recurso para que seja inserida no sistema de remoções como inscrita, promovendo-se novo processamento dos candidatos, a fim de que possa concorrer à permuta pleiteada (PSU – Rio Grande) em igualdade de condições com os demais interessados. Decisão:** A CTCS, por unanimidade, negou provimento ao recurso em virtude da determinação para correção de ofício dos dados cadastrais da recorrente de lotação junto ao Sistema AGUremoções, permitindo à interessada concorrer no concurso de remoção por permuta para a PSU de Rio Grande/RS. **1.2. Processo nº 00404.000960/2016-01 - Interessada: Rachel de Almeida Bendelá - Assunto: Lotada e em exercício na Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério da Saúde. Requer o acatamento do presente recurso mediante a correção do Anexo VI do Edital nº 68, de 2016, para fazer constar como 'opção atendida' a alteração de exercício da Requerente para a vaga aberta na Procuradoria Geral da União ou nas três vagas abertas na PRU 1ª Região. Subsidiariamente, requer a anulação do concurso de remoção, em virtude do conflito entre as regras do art. 2º- A, da Portaria Interministerial nº 517, de 2011, com a redação alterada pela Portaria Interministerial nº 955, de 2015, com os itens 3.1 a 3.4 do Edital nº 02, de 31 de dezembro de 2015. Decisão:** A CTCS, por unanimidade, negou provimento ao recurso em virtude da inexistência de conjugação de

interesses entre os candidatos inscritos de modo a contemplar a pretensão da candidata recorrente em se remover para a PGU ou PRU1ª Região. **1.3. Processo nº 00404.000965/2016-25 – Interessada: Flavia Maria Silva Piscetta - Assunto: Lotada e em exercício, na data da abertura do presente certamente, na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/CGEP. Requer que seja conhecido e dado provimento ao presente recurso, para que seja retificado o Anexo II do EDITAL Nº 68, DE 26 DE FEVEREIRO 2016 – “lista de precedência por localidade”, passando a constar como unidade de “lotação de origem” da candidata a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DGEP, ao invés da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CONJUR/MDS. Decisão:** A CTCS, por unanimidade, negou conhecimento ao recurso da interessada em virtude da ausência de interesse de agir, uma vez que, segundo simulação do Sistema AGUremoções, mesmo que alterada a sua lotação da CGEP para PGU, e mesmo que se desconsiderasse as vedações advindas de exercício divergente, verificou-se que não haveria nenhuma possibilidade das permutas pretendidas. **1.4. Processo nº 00404.000966/2016-70 – Interessado: Federico Biagioli - Assunto: Lotado e em exercício na Procuradoria Regional da União da 2ª Região. Requer o provimento do recurso, mediante permuta composta (triangulação), declaração de desistência de dois candidatos em relação à opção PSU em Petrópolis/RJ, e sua remoção para a PSU Volta Redonda. Decisão:** A CTCS, por unanimidade, baixou o processo em diligência para o Departamento de Tecnologia da Informação para que informe, até 03 de maio de 2016, se: (1). Há registro de reclamações dos usuários e/ou indisponibilidade de algum dos sistemas informatizados necessários ao acesso ao sistema de interposição de recursos do concurso de remoção por permuta no dia 02 de março de 2016? Em caso de resposta positiva, quais os registros de indisponibilidade e em quais sistemas? (2). Há registro de acesso do sistema pelo candidato no dia 02 de março de 2016? (3). Há possibilidade de o candidato FEDERICO BIAGIOLI não ter obtido acesso aos meios de recurso no sistema de remoções no dia 2 de março de 2016 em virtude de problemas com a intranet ou com o sistema AGUremoções? **1.5. Processo nº 00404.000968/2016-69 – Interessado: Carlos Henrique de Souza Viegas - Assunto: Lotado e em exercício na Procuradoria Regional da União da 2ª Região – Requer a correção da omissão do ano do seu concurso ingresso (1997). Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela correção de ofício do reconhecimento da data de ingresso no cargo de Advogado da União e no mérito, pelo improvimento do recurso, porque com a retificação não se altera a situação do recorrente. **ITEM 2 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 – JULGAMENTO DOS RECURSOS. 2.1. CLARIANA SUZART DE MOURA. 2.2. EDSON ANTÔNIO DE SOUSA MELO JUNIOR. 2.3. ROCHELLE COSTA DE SOUSA. 2.4. BRUNA RIBEIRO MARACAÇA. 2.5. REGINA MENSCH. 2.6. WALTER MARIA MOREIRA JUNIOR. 2.7. EDUARD FREITAS FERNANDES. 2.8. RICARDO ALMEIDA ZACHARIAS. 2.9. JOSE AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA. 2.10. CARLA CRISTINA ROCHA GUERRA. 2.11. SERGIO MOURA AIELLO JUNIOR. 2.12. JANINE MARION. 2.13. HÉLEN MARIA FERREIRA. 2.14. TÉBIO LUIZ MACIEL FREITAS. 2.15. JOSÉ ANTÔNIO CARLOS NETO. 2.16. RENATO DA CÂMARA PINHEIRO. 2.17. DEAN MILHOMEM CRUZ. 2.18. ANA FLAVIA LOPES BRAGA. Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Dr. Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista. **Convidada:** Presidente da Comissão de Promoção da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2015.2 - Dra. Luciana Ferreira Gomes Silva. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo sobrestamento do julgamento dos recursos, tendo em vista a decisão acerca do Item 4 desta ata. **ITEM 3 - PROCESSO Nº 00400.000035/2015-21 – INTERESSADO: FELIPE DANTAS DE ARAUJO – ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. Relatoria:** Representante da Carreira de Procurador Federal - Dr. Galdino José Dias Filho. O relator informou que se trata de requerimento da

prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, do Procurador Federal, Felipe Dantas de Araujo, concedida por meio da Portaria AGU/PGF nº 718/2015; que o pedido da prorrogação é pelo período de 1 (um) ano a partir de 06 de maio de 2016. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento do pedido da prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares concedida ao Procurador Federal Felipe Dantas de Araújo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06 de maio de 2016. **ITEM 4 - PROCESSO Nº 00696.000103/2016-64 – ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL 2015.2 - INTERESSADO: RODRIGO LOBATO EVANGELISTA.** **Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Dr. Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista. O relator informou que se trata de requerimento formulado pelo Procurador da Fazenda Nacional Rodrigo Lobato Evangelista, que em síntese, questiona a publicidade dada ao edital de abertura do concurso de promoção na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2015. Que o interessado informa que, embora tenha sido inserida na intranet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, o edital não foi disponibilizado em área específica do site, destinada à temática da promoção e, por essa razão, não teria tomado conhecimento do concurso no prazo correto e que tal fato fere os princípios da razoabilidade e publicidade. Entende que a conduta do Departamento de Gestão Corporativa – DGC da PGFN foi ilegal e que lhe teria prejudicado. Que o interessado requer ao Conselho Superior da AGU se digne a reabrir o prazo de inscrição para o Concurso de Promoção 2015.2 da carreira de Procurador da Fazenda Nacional ou, alternativamente, que ordene à respectiva Comissão de Promoção que receba a inscrição e aprecie os títulos a serem apresentados pelo Procurador requerente, em prazo mínimo razoável a ser fixado por este egrégio Conselho. O relator informa ainda que (i) não houve ilegalidade praticada pelo DGC, na medida que não existe regra que determine a divulgação por meio específico que não tenha sido atendido, e (ii) a divulgação do Edital nº 66/2016 – CSAGU ocorreu pelos meios tradicionalmente adotados em todos os concursos de promoção, quais sejam, o Boletim de Serviço Eletrônico da AGU e a veiculação de notícia na página da *intranet* da PGFN. O relator manifestou pelo indeferimento do requerimento. **Registro:** Nos termos do § 3º, art. 18, da Resolução CSAGU nº 1/2011, o Coordenador da CTCS deferiu pedido de intervenção oral do Advogado da União Dr. Rodrigo Lobato Evangelista, acerca do fluxograma das atividades do concurso de promoção de PFN. **Decisão:** A CTCS, por maioria, vencido o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, manifestou-se pelo provimento do recurso, ou seja, pela reabertura do prazo de inscrição no concurso de promoção da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, período 2015.2. **Registros:** (i) Tendo em vista que não houve manifestação unânime pelos membros da CTCS, a assunto será submetido à deliberação do Conselho Superior da AGU; e (ii) necessidade de aprimorar o procedimento da PGFN no que diz respeito ao processo de promoção. **ITEM 5 - PROCESSO Nº 00432.002197/2015-26 - INTERESSADA: PRISCILA ARAUJO DE SEIXAS LEAL MEIRELLES – ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PERÍODO DE 03 ANOS.** **Relatoria:** Coordenador da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União - Dr. Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo. O relator informou que se trata de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 3 (três) anos formulado pela servidora Priscila Araújo de Seixas Leal Meirelles, a partir de 04 de julho de 2016. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento do pedido da licença para tratar de assuntos particulares da servidora Priscila Araújo de Seixas Leal Meirelles, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 4 de julho de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União deu por encerrada a reunião às 17 horas e 20 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior lavrei a presente ata. Brasília, 27 de abril de 2016.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ